



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 75 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação, Função 4, Subfunção 131, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.113 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação, Código – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Função 16, Subfunção 482, Programa 11, Ação 2.242 Construção de Moradia Popular e Infraestrutura, código - 4.4.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Essa medida visa resguardar a integridade do orçamento aprovado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que previa valores capazes de executar a ação proposta. Atualmente existe uma grande demanda reprimida no município por moradia popular e o valor proposto nessa Lei Orçamentária Anual é inútil para o fim proposto.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD